

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS

TERMO DE DECISÃO

A COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS, por ocasião da competição 69º Jogos Escolares do Paraná, realizado no município de Arapoti/PR, tendo em pauta o Recurso Voluntário no 006/2023, decidiu, por unanimidade de votos, pelo parcial provimento do recurso, reformando a pena aplicada em primeira instância, ficando assim, CONDENADO COLÉGIO MAGNUS – MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, na modalidade de Vôlei de Praia Masculino, classe 15 a 17 anos, à pena de suspensão pelo prazo de 6 (seis) meses no Art. 104 do Código de Ética; mantendo integralmente a pena aplicada ao CONDENADO RAFAEL AUGUSTO BRAGA – Técnico do MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, na modalidade de Vôlei de Praia, classe 15 a 17 anos, à pena de suspensão pelo prazo de 18 (dezoito) meses no Art. 104 do Código de Ética; e mantendo integralmente a pena aplicada a CONDENADA CLAUDINÉIA APARECIDA SATURNINO DA SILVA – MUNICÍPIO DE ARAPOTI, na modalidade de Handebol, classe 15 a 17 anos, à pena de suspensão pelo prazo de 6 (seis) meses no Art. 104 do Código de Ética.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 31 de julho de 2023.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS



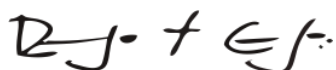
Marcelo Oliveira de Oliveira
PRESIDENTE



Adalberto Bueno Sobrinho
AUDITOR



Sheila Regina Santana
AUDITORA RELATORA



Rodrigo de Jesus Camargo
PROCURADORIA



Ernesto Cristovam da Silveira II
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 74.158